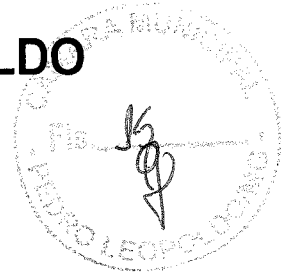


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!



VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025

Altera o inciso II do §3º do artigo 1º da Emenda Parlamentar n.º 04, constante do anexo XVIII da Lei 3.815, de 30 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do §3º do artigo 1º da Emenda Parlamentar n.º 04, constante do anexo XVIII da Lei Municipal n.º 3.815, de 30 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a “Lei Orçamentária Anual – Estima Receitas e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2025”, a saber:

“Anexo XVIII

(...)

Emenda Parlamentar n.º 04

(...)

Art. 1º

(...)

§3º

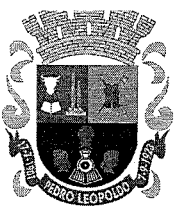
(...)

II – ASEPEC – ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, o valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

(...)”.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

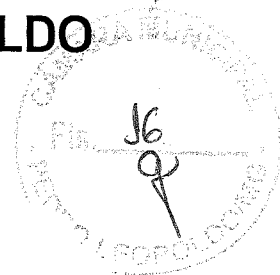
Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!



VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Gilmar dos Reis Santos
Gilmar dos Reis Santos

Presidente

Márcio Pereira dos Santos
Márcio Pereira dos Santos

Vice-Presidente

Alex Fabiano Moreira
Alex Fabiano Moreira

Relator